Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1412, quinta-feira, 02 de abril de 2020

DECRETO Nº 37.782, de 02 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2020:

- Henrique Ludwigo Deckmann, do cargo de Gerente de Vigilância em Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008556** e o código CRC **4E473475**.

DECRETO Nº 37.783, de 02 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2020:

- Nicoli Janaina dos Anjos, do cargo de Coordenador I da Área de Vigilância Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008566** e o código CRC **CFE89B98**.

DECRETO Nº 37.784, de 02 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2020:

- Kelli Cristine de Lima, do cargo de Supervisor do Núcleo Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008575** e o código CRC **391055EE**.

DECRETO Nº 37.785, de 02 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2020:

- Romaldo Backes, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Diretoria Técnica.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008592** e o código CRC **6D383EEC**.

DECRETO Nº 37.786, de 02 de abril de 2020.

Altera o Decreto nº 33.960, de 11 de abril de 2019, que regulamenta a Lei Complementar nº 523, de 04 de janeiro de 2019, inserindo disposições referentes ao pagamento da contrapartida prevista nas operações da Transferência do Direito de Construir - TDC.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e do disposto nos arts. 26 e 55 da Lei

Complementar nº 523, de 04 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 13-A, no Decreto nº 33.960, de 11 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.13-A Para efeito do disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 523, de 04 de janeiro de 2019, o valor da contrapartida referente as operações de Transferência do Direito de Construir (TDC), no montante de 2% (dois por cento) do Valor da Operação - VO, destinada ao Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS, será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VO = (CUB x PCT) x FP

Onde:

VO - Valor da Operação, em reais;

CUB (ou outro índice que vier a substituí-lo) - Custo Unitário Básico da Construção Civil (residencial médio), estabelecido mensalmente e utilizado em Santa Catarina, publicado pelo SINDUSCON/Florianópolis, em vigor na data do respectivo crédito ao Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento - FMPDS, valor em reais.

PCT - Potencial Construtivo Transferido, em m2.

FP - Fator de Planejamento, correspondente ao setor ou faixa onde está localizado o imóvel receptor, conforme o Art. 8º da Lei Complementar n° 523, de 04 de janeiro de 2019 e de acordo com a gradação definida no Anexo I, do presente Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008770** e o código CRC **FADFC1C5**.

DECRETO Nº 37.738, de 01 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 3 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 3 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Gomes Paes, matrícula 52.116, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6003788** e o código CRC **D8503C7D**.

DECRETO Nº 37.739, de 01 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 3 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Emanuelle Amanda Zella, matrícula 95.299, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6003831** e o código CRC **12FE9B58**.

DECRETO Nº 37.787, de 02 de abril de 2020.

Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação do Município de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a RESOLUÇÃO 844/CME/2020 de 30 de março de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Joinville, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1409, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação do Município de Joinville, SC, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Joinville poderá ser estabelecido a partir de 03 de abril de 2020, respeitadas as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 3º. A execução do regime especial de atividades escolares não presenciais nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário do ano letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), será regulamentada por ato do Secretário Municipal da Educação, respeitadas as determinações da RESOLUÇÃO 844/CME/2020 de 30 de março de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Joinville, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1409, de 30 de março de 2020 e do Decreto n. 37.576, de 17 de março de 2020, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1397, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único: Deve ser assegurado nesse processo que a reposição de aulas e atividades escolares que foram suspensas possa ser realizada de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal, respeitando-se os parâmetros e os limites legais.

Art. 4º. As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial deverão ser reprogramadas para reposição ao cessar desse período.

Art. 5º. A realização de atividades não-presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Joinville, não excluirá a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não seja possível contemplar os parâmetros e os limites legais.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Gestão de Pessoas, em suas respectivas áreas de atuação, poderão, se necessário, expedir instruções complementares para cumprimento do disposto deste decreto, durante o período necessário ao enfrentamento da emergência de que trata o Decreto n° 37.630, de 20 de março de 2020, incluídas as alterações posteriores, Decreto Estadual n° 525, de 23 de março de 2020, e alterações posteriores.

Art. 7°. Ato da Secretária Municipal de Educação disporá sobre calendário de reposição das aulas na Rede Municipal de Ensino.

Art . 8°. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê de Crise do Gabinete do Prefeito.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto na alínea c do inciso II do art. 7° do Decreto Estadual n° 525, de 23 de março de 2020, e eventuais prorrogações posteriores.

Udo Döhler,

Prefeito.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6009340** e o código CRC **1521281D**.

DECRETO Nº 37.740, de 01 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de março de 2020:

- Carla Cristina Rodrigues, matrícula 49.590, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6006505** e o código CRC **E973BC33**.

DECRETO Nº 37.741, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriana Denise Ferreira dos Santos, matrícula 49.559, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6006518** e o código CRC **DADAC4EE**.

DECRETO Nº 37.742, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lucineia Eduarda Caetano Sacchetti, matrícula 49.557, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6006527** e o código CRC **38881F8D**.

DECRETO Nº 37.781, de 02 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gustavo Costa da Silva, matrícula 52.117, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008541** e o código CRC **DC1CA608**.

DECRETO Nº 37.780, de 02 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luiz Fernando Anacleto, matrícula 95.311, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008532** e o código CRC **785E39C3**.

DECRETO Nº 37.743, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tatiane Alves da Luz Picller, matrícula 49.551, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6006542** e o código CRC **1B2EB229**.

DECRETO Nº 37.754, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Elaine Graziela Portes Rodrigues, matrícula 49.540, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007369** e o código CRC **1516EA08**.

DECRETO Nº 37.779, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andre Ameno Ribeiro, matrícula 49.576, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007924** e o código CRC **2CE5F21E**.

DECRETO Nº 37.778, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Henrique Toledo Vicentini, matrícula 49.577, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007910** e o código CRC **9659C684**.

DECRETO Nº 37.744, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bruna Thais dos Santos, matrícula 49.549, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6006554** e o código CRC **E6BAD8C0**.

DECRETO Nº 37.777, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leila Regina Pett, matrícula 49.578, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007892** e o código CRC **66AED186**.

DECRETO Nº 37.745, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Arlene Dalfovo Bonelli, matrícula 49.546, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6006561** e o código CRC **DF62203C**.

DECRETO Nº 37.776, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Zilda Cristine Modesto Padilha, matrícula 49.567, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007881** e o código CRC **FB501108**.

DECRETO Nº 37.775, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Giovana Francisca da Rosa, matrícula 49.579, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007878** e o código CRC **769DBBB5**.

DECRETO Nº 37.774, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Carla Gentile Frare Colla, matrícula 49.589, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental

Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007864** e o código CRC **1E1B6E6B**.

DECRETO Nº 37.746, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luana da Silva Almeida, matrícula 49.545, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6006566** e o código CRC **FB70283C**.

DECRETO Nº 37.773, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luma Mendes, matrícula 49.593, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007851** e o código CRC **B0FD5F2C**.

DECRETO Nº 37.747, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jéssica Schmoeller, matrícula 49.544, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007057** e o código CRC **414785CA**.

DECRETO Nº 37.772, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sophia Martins Barbosa, matrícula 49.596, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007841** e o código CRC **220ADBB2**.

DECRETO Nº 37.771, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Josiane Furtado Silveira, matrícula 49.562, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007826** e o código CRC **D0941B2D**.

DECRETO Nº 37.748, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Neide Silva de Mira, matrícula 49.512, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007086** e o código CRC **F142563D**.

DECRETO Nº 37.770, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cristiane Alexandre Fraga, matrícula 49.564, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007811** e o código CRC **E649B4F6**.

DECRETO Nº 37.749, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 25 de março de 2020:

- Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula 46.027, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007096** e o código CRC **153297BF**.

DECRETO Nº 37.769, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Susanny Corrêa Budal, matrícula 49.566, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007800** e o código CRC **0A50B5A0**.

DECRETO Nº 37.768, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Noemi Solange de Borba Mira, matrícula 49.484, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007788** e o código CRC **8D6946FC**.

DECRETO Nº 37.767, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Giseli Macaneiro, matrícula 49.485, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007749** e o código CRC **04D51024**.

DECRETO Nº 37.766, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Valeria Kruger Scarante Pereira, matrícula 49.489, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007728** e o código CRC **BDA679C1**.

DECRETO Nº 37.765, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andreia Cristiane Ivaz, matrícula 49.492, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007714** e o código CRC **7BD0236A**.

DECRETO Nº 37.750, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Isabel Cristina Barbosa, matrícula 49.569, do cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Inciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007119** e o código CRC **14086005**.

DECRETO Nº 37.764, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Carla Cristina Carvalho Pereira, matrícula 49.501, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007690** e o código CRC **B43E6F39**.

DECRETO Nº 37.763, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Anelise Cristiana Hilario de Jesus, matrícula 49.505, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007675** e o código CRC **0CF79EF6**.

DECRETO Nº 37.751, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Janaina Leal Nunes, matrícula 49.571, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007144** e o código CRC **7C2F0687**.

DECRETO Nº 37.762, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rossy Mikaele Pacheco de Sousa, matrícula 49.507, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007648** e o código CRC **E545E9D2**.

DECRETO Nº 37.761, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fernando Ferreira, matrícula 49.509, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007627** e o código CRC **72D71D9E**.

DECRETO Nº 37.752, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jéssica de Almeida Kulevicz, matrícula 49.573, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007159** e o código CRC **49AE0578**.

DECRETO Nº 37.760, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sandra Teles de Jesus Silva, matrícula 49.511, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007595** e o código CRC **25E4F9AF**.

DECRETO Nº 37.759, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jadina Regina Pereira Finder, matrícula 49.513, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007561** e o código CRC **54208308**.

DECRETO Nº 37.758, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Schania Velena Reinke de Lima, matrícula 49.514, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007548** e o código CRC **560DD9D1**.

DECRETO Nº 37.757, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Liliane Fátima da Cruz Andrade, matrícula 49.527, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007536** e o código CRC **7E602599**.

DECRETO Nº 37.753, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Camila de Souza Oliveira, matrícula 49.574, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007171** e o código CRC **B7BC8F14**.

DECRETO Nº 37.756, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Felipe Neris Nora, matrícula 49.534, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007522** e o código CRC **F166A9F3**.

DECRETO Nº 37.755, de 01 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fabiano Ceschini, matrícula 49.539, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007440** e o código CRC **3371FD34**.

DECRETO Nº 37.795, de 02 de abril de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de abril de 2020:

- Chana Gresiele Beninca, para o cargo de Gerente de Vigilância em Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6015057** e o código CRC **9A1D1414**.

DECRETO Nº 37.796, de 02 de abril de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de abril de 2020:

- Henrique Deckmann, para o cargo de Coordenador I - da Área de Vigilância Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6015095** e o código CRC **948B0163**.

DECRETO Nº 37.797, de 02 de abril de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de abril de 2020:

- Nicoli Janaina dos Anjos, para o cargo de Coordenador I - Centro de Triagem - COVID 19.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6015118** e o código CRC **80452633**.

DECRETO Nº 37.798, de 02 de abril de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de abril de 2020:

- Valdeci da Maia, para o cargo de Supervisor da Área de Manutenção.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6015136** e o código CRC **74CD3710**.

DECRETO Nº 37.799, de 02 de abril de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº. 8.778, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	544	4.4.90	500.000,00
TOTAL							**500.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	540	3.3.90	500.000,00
TOTAL							**500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6015302** e o código CRC **30F05FD3**.

DECRETO Nº 37.788, de 02 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suelen Ramos da Silva, matrícula 95.333, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6012309** e o código CRC **A8D86B4F**.

DECRETO Nº 37.789, de 02 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nivaldo Stankiewicz Júnior, matrícula 52.118, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6012382** e o código CRC **F175A597**.

DECRETO Nº 37.790, de 02 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de abril de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michele Tavares Mendonça, matrícula 95.344, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6012408** e o código CRC **7AECBF29**.

DECRETO Nº 37.791, de 02 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de abril de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda da Rocha Dotto, matrícula 95.322, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6012442** e o código CRC **B075FE18**.

DECRETO Nº 37.792, de 02 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de abril de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- George Marcel Gregolis de Brito, matrícula 95.300, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6012523** e o código CRC **546046CA**.

DECRETO Nº 37.793, de 02 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dalvana Aparecida Pereira, matrícula 95.355, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6012628** e o código CRC **7406220E**.

DECRETO Nº 37.794, de 02 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jocimara Michele Funk Ramos, matrícula 95.366, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6012674** e o código CRC **906211D9**.

DECRETO Nº 37.800, de 02 de abril de 2020.

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 03 A 09 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos dos Decretos Estaduais nº 515 e 525, de 2020, que institui regime de quarentena para diversas atividades, dentre elas a circulação de veículos de transporte coletivo urbano de passageiros e os serviços públicos não essenciais,

CONSIDERANDO a prorrogação do período de quarentena estabelecida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, prevista no Decreto nº 535, de 30 de março de 2020, justificado pela escalada no número de casos de COVID-19 em todo o Estado;

CONSIDERANDO que a medida de distanciamento social é uma ferramenta eficaz de combate a proliferação do vírus, defendida por organismos internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos do Município, suas Autarquias e Fundações, no período de 03 de abril de 2020 a 09 de abril de 2020, ressalvados os que atuam na Secretaria Municipal de Educação e em serviços ou atividades consideradas essenciais.

Parágrafo único. Compete ao Chefe do Poder Executivo e aos Dirigentes Superiores de Autarquias e Fundações estabelecer os serviços e as atividades essenciais, além daquelas já assim declaradas em atos próprios, bem como no Decreto nº 37.587, de 18 de março de 2020 e Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, cujos servidores ficam excepcionados, integral ou parcialmente, de usufruírem as férias no período de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Os servidores em gozo de férias coletivas terão 07 (sete) dias deduzidos do respectivo período aquisitivo.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 37.724, de 31 de março de 2020.

Art. 4º O período de férias coletivas fixado no caput do art. 1º deste Decreto poderá ser cancelado ou prorrogado na hipótese de revogação ou prorrogação da quarentena decretada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 535, de 30 de março de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6015842** e o código CRC **26CFF1FB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 202/2020/HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR,Cezar Nery Iervolino Souza, matrícula nº 74855, da função de Líder de Área Médica da Clínica Cirúrgica **a partir de 01 de abril de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007511** e o código CRC **609FEBBF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 203/2020 /HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR, Flavia Rodrigues Fonseca Gregori,matrícula nº 70422, da função de Líder de Área I, do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar **a partir de 01 de abril de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007877** e o código CRC **E8929478**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 204/2020 /HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR, Marcelo Monich Fronza, matrícula nº 74677, da função de Líder de Área Médica do Centro de Diagnóstico de Imagem **a partir de 01 de abril de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007994** e o código CRC **D4F55BFD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 206/2020 /HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR Túlio Eugênio Malburg, matrícula nº 37405, da função de Líder de Área Médica da Agência Transfusional **a partir de 01 de abril de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008081** e o código CRC **740DE654**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 207 /2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR Fabiano Luis Schwingel, matrícula nº 68233, para a função de Líder de Área Médica do Ambulatório de Retaguarda **a partir de 02 de abril de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008099** e o código CRC **3DF2A8D6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 208/2020 /HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR Kelli Cristine de Lima, matrícula nº 89200, para a função de Líder de Área II de apoio ao Departamento Médico **a partir de 02 de abril de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008114** e o código CRC **53F687B1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 209/2020 /HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus, matrícula n° 76511, para a função de Líder de Área Médica da Regulação **a partir de 02 de abril de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008121** e o código CRC **BEDFE559**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 210/2020 /HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR Romaldo Backes, matrícula nº 52253, para a função de Líder de Área I de apoio a Direção Técnica **a partir de 01 de abril de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008124** e o código CRC **40A44FC9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 205/2020 /HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º

8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR Pierry Otaviano Barbosa, matrícula nº 67344, para a função de Líder de Área Médica da Clínica Médica **a partir de 01 de abril de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008041** e o código CRC **55DFC7C5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 177/2020 - SED.GAB

Joinville, 01 de abril de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Grasiele Aparecida Borges**, matricula **45945** e **Salete Maria Jacobsen Matte**, matrícula **46419**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Schulze**, matrícula **20450** e **Simone Lamin Rodrigues**, matrícula **35899**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Aparecida Oliveira dos Santos Galon**, matrícula **48339**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 01/04/2020, às 20:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6002870** e o código CRC **D7349C8D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 178/2020 - SED.GAB

Joinville, 01 de abril de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Moreno Marques**, matrícula **23.197** e **Sandra Terezinha Musshauser da Silva**, matrícula **43.149**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Hermes Sandro Juarez Saade,** matrícula **15.970** e **Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges**, matrícula **36.015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Leandro Honorato Dos Santos**, matrícula **49.676.**

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 01/04/2020, às 20:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6002938** e o código CRC **3BDE1DD2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º 61/2020

Dispõe sobre o Plano de Contingência para estabelecer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Assistência Social, aos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais e/ou de Direitos ligados administrativamente a esta Secretaria, durante o período de Quarentena decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando que, no dia 13/03/2020 foi lançado no Diário Oficial Eletrônico do Município n.º 1394 a Portaria n.º 34/2020/SMS, a qual estabeleceu medida preventiva para controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Joinville, acompanhando a *status* de pandemia firmado pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

A Portaria n.º 35/2020/SMS expedida no dia 16/03/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município n.º 1395 que estabeleceu medidas preventivas para o controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Joinville;

A Nota Técnica n.º 007/2020/GVS/VE visando a orientação quanto ao uso de medidas de precaução e uso de equipamento de proteção individual por profissionais de saúde em atendimento a casos suspeitos de COVID-19;

Que o Estado de Santa Catarina por meio do Governador expediu o Decreto n.º 515, de

17/03/2020 fixando situação de emergência em todo território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Que o Chefe do Poder Executivo Municipal expediu o Decreto n.º 37.576/2020, lançado no Diário Oficial Eletrônico do Município n.º 1397, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências;

Que, em ato contínuo, em 18/03/2020 saiu no Diário Oficial Eletrônico do Município n.º 1398 o Decreto n.º 37.587/2020 que complementa o Decreto Estadual n.º 515, de 17/03/2020;

O Decreto Estadual n.º 521, de 19/03/2020, que acresce os arts. 3.º-A e 3.º-B ao Decreto n.º 515, de 17/03/2020;

O Decreto da União n.º 10.282, de 20 de março de 2020, que qualifica a assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público e atividade essencial;

O Decreto n.º 37.630, de 20 de março de 2020, que declara a situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

O Decreto Estadual n.º 525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

O Decreto n.º 37.652, de 24 de março de 2020, que prorroga o período de vigência da quarentena previsto no art. 3º, do Decreto nº 37.587, de 18 de março de 2020 e dá outras providências;

O Decreto Estadual n.º 535, de 30 de 30 de março de 2020, que altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), e estabelece outras providências.

O Decreto n.º 37.724, de 31 de março de 2020, que prorroga o período de vigência da quarentena previsto no art. 3º, do Decreto nº 37.587, de 18 de março de 2020 e dá outras providências;

A Comunicação Interna SEI n.º 20.0.048919-7, traduzida no Memorando SEI n.º 5998753/2020 - SAS.NGP.

<u>Considerando em relação aos Conselheiros Tutelares:</u>

A Recomendação n.º 01/2020 de 18 de março de 2020 do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares;

As Orientações Conjuntas em Decorrência do Coronavírus para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para o Conselho Tutelar, emitida pela FECAM – Federação Catarinense dos Municípios e pelo COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores

Municipais de Assistência Social, ambas em 18/03/2020;

A doutrina de Proteção Integral e a Prioridade Absoluta conferida as crianças e aos adolescentes;

Que o Conselho Tutelar é um serviço público essencial, eis que desenvolve a função administrativa prestada a coletividade que, de acordo com sua própria natureza, atende às necessidades do povo sendo imprescindível a sua continuidade;

Que o Conselho Tutelar é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos (art. 131 do ECA);

A relevância do exercício dos Conselheiros, nos termos do art. 135 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990;

Que a atuação do Conselho Tutelar é permanente, contínua e ininterrupta, conforme o parágrafo único do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.725/1998;

A responsabilidade dos Presidentes dos Conselhos Tutelares previstas no art. 39 da Lei Municipal n.º 3.725/1998;

Que os Conselhos Tutelares possuem autonomia no exercício de suas atribuições e não quanto as questões de ordem administrativas;

O Poder Discricionário do Gestor diante das peculiaridades do cenário atual;

O Ofício SEI n.º 5938265/2020 – SAS.UPE;

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Joinville, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º – Estabelecer, de forma excepcional e transitória, diretrizes para promover a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, que são indispensáveis para o regular funcionamento do município, sem, contudo, deixar de observar o regime de quarentena e as normas de prevenção e contágio da coletividade, diante da epidemia do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º – Esta Secretaria passará a adotar, enquanto vigorar a situação de emergência, as seguintes modalidades de trabalho:

I – trabalho remoto/telepresencial e/ou por meio digital;

II – trabalho em escala de plantão;

III – trabalho em caráter de rodízio.

§1.º Os servidores que não se enquadrarem no Art. 6.º e incisos do Decreto Municipal n.º 37.576, de 17 de março de 2020, independentemente de possibilidades de concessão de licença-prêmio, antecipação de férias, e excepcional flexibilização da jornada de trabalho com a efetiva compensação, permanecerão a disposição para atuação imediata.

§2.º A configuração da metodologia de trabalho durante o presente período excepcional, poderá importar na atuação dos servidores a disposição em local e horário de turnos de trabalho diferentes da lotação e turno habitual.

§3.º A comunicação com os servidores caberá as chefias imediatas.

Art. 3º – Permanecerão com os expedientes suspensos as seguintes unidades:

I – Da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

II – Da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1, 2 e 3;

III – Da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade o Programa Famílias Acolhedoras / Serviço de Acolhimento Familiar;

IV – Da Gerência da Unidade de Geração e Fomento à Renda o Serviço de Preparação e Formação Profissional – SPFP e o Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas – SIOP;

V – CEPAT – Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores;

VI – A Casa dos Conselhos.

Parágrafo único. A suspensão dos expedientes não exclui a responsabilidade dos Coordenadores de acompanhar as demandas de seus equipamentos e serviços, cumprindo prazos fixados, devendo inclusive, facultar-se dos servidores a disposição nos termos do art. 2.º, §1.º desta Portaria, respeitada as regras de proteção a saúde e a compatibilidade das escalas e modalidades de trabalhos descritas no art. 2.º da presente Portaria.

Art. 4º – Atuará em regime parcial de atendimento o Centro POP, com o fito de evitar aglomeração ou agrupamento de pessoas, para tanto somente será disponibilizado a oferta de banho e higienização de roupas, além de alimentação, conforme divulgação prévia aos usuários.

Parágrafo único. A suspensão dos expedientes não exclui a responsabilidade do Coordenador de acompanhar a demandas de seu equipamento e serviços, cumprindo prazos fixados, devendo inclusive, facultar-se dos servidores a disposição nos termos do art. 2.º, §1.º desta Portaria, respeitada as regras de proteção a saúde e a compatibilidade das escalas e modalidades de trabalhos descritas no art. 2.º da presente Portaria.

Art. 5º – Atuará em regime pleno de atendimento a Casa Abrigo Viva Rosa.

Art. 6º – A Secretaria de Assistência Social atuará em forma de Teleatendimento, mediante contato dos interessados pelos números: 47-3802-3700, 47-3433-8659, 3433-5975, 47-3432-8544, 47-3432-8543, onde serão prestadas informações e orientações, além da análise da concessão de benefícios eventuais de cestas básicas.

Art. 7º – A comunicação oficial e protocolos de documentos deverão ser realizados pelo e-mail assistenciasocial@joinville.sc.gov.br, ferramenta esta que será utilizada inclusive para comunicação com o interessado, ou, mediante direcionamento a um dos meios de comunicação oficial das gerências, conforme despacho do Secretário de Assistência Social.

Art. 8.º – As Gerências da Unidades de Administração e Finanças e a de Planejamento e Gestão funcionarão em regime especial de acordo com a demanda apresentada, observada as regras de proteção a saúde.

Art. 9.º – Fica ratificada a validação exarada no Ofício SEI n.º 5938265/2020 – SAS.UPE quanto à metodologia de trabalho indicada pelos Conselhos Tutelares no Ofício n.º 13/2020 – Cts 1, 2, 3 (5932551).

Parágrafo Único. O atendimento deve manter-se contínuo e ininterrupto, e em hipótese alguma direito de criança ou adolescente pode ser prejudicado em razão dessa sistemática provisória, a qual, inclusive, pode ser revogada a qualquer tempo.

Art. 10 – Considerando a suspensão do expediente da Casa dos Conselhos, resta vedada a utilização do referido espaço pelos Conselhos Municipais e/ou de Direitos, sem que isso signifique vedação a atuação dos mesmos, os quais poderão se valer da tecnologia para movimentarem suas ações sem que seja necessário aglomerações ou agrupamento de pessoas na forma presencial.

Art. 11 – As medidas estabelecidas nesta portaria poderão ser revistas de acordo com a necessidade da situação de emergência, conforme fixação do Governo do Estado de Santa Catarina e do Chefe do Poder Executivo local.

Art. 12 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cuja validade perdurará enquanto estiver fixada o período de Quarentena decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6011051** e o código CRC **B75CB200**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

Portaria nº 04/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**,** cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra**.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Suplentes:

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada referese ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 02/04/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6014010** e o código CRC **CD6A7CAB**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

Portaria nº 03/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda**,** cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra.**

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Suplentes:

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada referese ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 02/04/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6013962** e o código CRC **DF747EEF**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

Portaria nº 02/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda,** cujo objeto é **aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos.**

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Suplentes:

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal

apresentada pela Contratada referese ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 02/04/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6013898** e o código CRC **D952F4D1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria214 /2020- SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva,** no uso de suas atribuições**,**

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Chana Gresiele Beninca, matrícula 41236,** da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do Centro de Vigilância em Saúde, a partir de **01/04/2020**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6015505** e o código CRC **92F78024**.

EXTRATO SEI Nº 5973544/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de março de 2020.

Termo de Credenciamento: 04/2019 (assinado em 06/05/2019).
1º Termo Aditivo que ALTERA a cláusula VI, Parágrafo Único - Programação Físico Orçamentária, do Contrato nº 004/2019, para tornar a previsão de quantitativo e valor mensal em quantitativo e valor anual. Termo assinado em 02/04/2020.
Objeto: Prestação serviços de exames de alta complexidade/**Procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 4 - Diagnóstico por Radiologia /** exames de **Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna**, aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 002/2000.
Empresa: **CDA Centro de Diagnósticos Avançados S/S Ltda. EPP**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5973544** e o código CRC **6EF9F4DD**.

EXTRATO SEI Nº 6009015/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com os seguintes dados:

CREDOR: TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

TERMO DE CONTRATO: CONTRATO 111/2017

OBJETO: INDENIZAÇÃO DE CREDORA

VALOR: R$ 3.106,54 (três mil, cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/04/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6009015** e o código CRC **0D9214BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6011902/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **460/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 31/03/2020, no valor de R$ 5.929,70 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6011902** e o código CRC **857867BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6011693/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **464/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 31/03/2020, no valor de R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6011693** e o código CRC **1FCF714E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6007689/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de abril de 2020.

Contrato: 059/2020 - **Período**: 01/04/2020 à 01/10/2020.
Empresa: **DM Importação e Exportação Eireli**, inscrita no CNPJ 11.083.646/0001-04.
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para coronavírus (COVID-19) para utilização na Secretaria Municipal de Saúde para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 171/2020.**
Valor: R$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais)
Verbas: **493** - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 238 e **497** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 238 e **516** - 2 . 46001 . 10 . 304 . 6 . 2.2294 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/04/2020, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007689** e o código CRC **71ABB1B1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6007656/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de abril de 2020.

Contrato: 058/2020 - **Período**: 01/04/2020 à 01/10/2020.
Empresa: **IMAES IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.100.924/0001-49.
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para coronavírus (COVID-19) para utilização na Secretaria Municipal de Saúde para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 173/2020**.
Valor: R$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais).
Verbas: **493** - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 238, **497** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 238

e **516** - 2 . 46001 . 10 . 304 . 6 . 2.2294 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/04/2020, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007656** e o código CRC **D1EBECDE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6001709/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 051/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: B&B ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PROJEÇÃO HIDROENERGÉTICA PARA PROPOSTA DE RETROFIT DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R$ 99.200,00

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/04/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6001709** e o código CRC **900AFEA4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6007779/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de abril de 2020.

Contrato: 059/2020 - **Período**: 01/04/2020 à 01/10/2020.
Empresa: **DM Importacao e Exportacao Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº 11.083.646/0001-04.
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para coronavírus (COVID-19) para utilização no Hospital Municipal São José de Joinville/SC para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 172/2020**.
Valor: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007779** e o código CRC **55B1F067**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6007830/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de abril de 2020.

Contrato: 058/2020 - **Período**: 01/04/2020 à 01/10/2020.

Empresa: **IMAES IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.100.924/0001-49.
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para coronavírus (COVID-19) para utilização no Hospital Municipal São José de Joinville/SC para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 173/2020**.
Valor: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).
Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6007830** e o código CRC **C5905327**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6005114/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de abril de 2020.

Contrato: 053/2020 - **Período**: 01/04/2020 à 31/12/2020.
Empresa: Infinity medicamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ 23.240.000/0001-64.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2019.
Valor: R$ 20.180,00 (vinte mil cento e oitenta reais).
Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 Fonte de Recurso – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6005114** e o código CRC **7CDE6295**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6008082/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **169/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Máscaras facial com filtro classe PFF-2 em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** ARP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI. **CNPJ** 14.162.378/0001-04 **Valor Total:** R$ 179.400,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.042277-7 e 20.0.048297-4.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008082** e o código CRC **54B13088**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6013111/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 175/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Máscaras facial com filtro classe PFF-2 em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde. **Fornecedor:** ARP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI. **CNPJ** 14.162.378/0001-04. **Valor Total:** R$ 44.850,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.042277-7 e 20.0.048224-9.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6013111** e o código CRC **2535CE80**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6010137/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **176/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Brentuximabe, Vedotina 50mg - pó liofilizado de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 272/2019/NAT em nome do paciente M.L.A.. **Fornecedor:** Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.**Valor Total:** R$ 242.503,20. **Fundamento legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6010137** e o código CRC **CE009C13**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6002282/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 167/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Telesan Construções e Engenharia Ltda

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Nº 026/2019

PRAZO: 24/07/2020

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/04/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6002282** e o código CRC **0AE5E99F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5999213/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 31 de março de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017,** celebrado com a empresa JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.578.279/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores. O **DETRANS** adita o contrato, prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento, pelo período 04 (quatro) meses, ou seja, de 01/04/2020 a 31/07/2020, ou até que seja finalizado as ordens de serviço já emitidas durante a vigência do contrato, o que ocorrer primeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5999213** e o código CRC **929B1174**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5973942/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de março de 2020.

Contrato: 04/2019 (assinado em 06/05/2019).
2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **06/05/2021** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 274/2019/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **06/05/2020**. Termo assinado em 02/04/2020.
Objeto: Prestação de serviços de exames de alta complexidade/**Procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 4 - Diagnóstico por Radiologia /** exames de **Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna**, aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo termo de contrato inicial foi firmado em 06 de maio de 2019, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2000 de 06 de setembro de 2000.

Empresa: **CDA Centro de Diagnósticos Avançados S/S Ltda. EPP.**
Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238; 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238 e 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5973942** e o código CRC **E01F38D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5922947/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2020.

Contrato: 260/2015 (assinado em **16/04/2015**).
17º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **16/10/2020.** Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5788539/2020 - SES.UOS.ATL.** e **DESPACHO SEI 5877196/2020 – SES.DAF.** Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/04/2020.** Termo assinado em 02/04/2020.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015.**
Empresa: **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME.**
Verba: 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5922947** e o código CRC **F3E70935**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5926237/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2020.

Contrato: 271/2015 (assinado em **24/04/2015**).

13º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/10/2020.** Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5795279/2020 - SES.UOS.ATL** e **DESPACHO SEI Nº 5877822/2020**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2020.** Termo assinado em 02/04/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.**

Empresa: **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.**

Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5926237** e o código CRC **FCCD3A6B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6011084/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 103/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSTRUHAB – CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

VIGÊNCIA: 08/07/2020

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/04/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6011084** e o código CRC **08EE7763**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5932420/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de março de 2020.

Contrato: 287/2015 (assinado em **27/04/2015**).
18º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **27/10/2020.** Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5805418/2020 - SES.UOS.ATL.** e **DESPACHO SEI Nº 5877602/2020 – SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2020.** Termo assinado em 02/04/2020.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015.**
Empresa: **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.**
Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5932420** e o código CRC **2B218326**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6009373/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SUSY HELENA BACCAN no Processo Seletivo - **Edital 003/2019** no Cargo **Farmacêutico**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2020, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6009373** e o código CRC **D829740D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6009656/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). TISSIANE PALHANO no Processo Seletivo - **Edital** 003-2019 no Cargo **Farmacêutico**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6009656** e o código CRC **DABF9481**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6010155/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **IS 8** International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Item 1, R$ 48,00; Item 2, R$ 25,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6010155** e o código CRC **CC13D661**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6014811/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 052/2020**, referente à **aquisição de dois elevadores com instalação, destinados à substituição dos elevadores existentes no Prédio Central do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: **A.S.R. Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia Ltda** - Item 1, no valor total de R$ 394.980,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6014811** e o código CRC **70DD3FAA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6011783/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 069/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **aquisição de pneus para os veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valor unitários, quais sejam: **Auto Mecânica Bransales Ltda** - Item 1, no valor unitário de R$ 153,00; Item 2, no valor unitário de R$ 200,00; Item 3, no valor unitário de R$ 160,00; Item 4, no valor unitário de R$ 190,00; Item 5, no valor unitário de R$ 200,00; Item 6, no valor unitário de R$ 191,80; Item 7, no valor unitário de R$ 200,00; Item 8, no valor unitário de R$ 300,00; Item 10, no valor unitário de R$ 316,80; Item 14, no valor unitário de R$ 457,10; Item 15, no valor unitário de R$ 400,00; Item 16, no valor unitário de R$ 220,00; Item 18, no valor unitário de R$ 320,00. **Luda Pneus Ltda** - Item 19, no valor unitário de R$ 558,00. **Irmãos Flach Ltda** - Item 12, no valor

unitário de R$ 360,00. **Roda Brasil Pneus Ltda** - Item 9, no valor unitário de R$ 301,59; Item 11, no valor unitário de R$ 266,56; Item 13, no valor unitário de R$ 315,00; Item 17, no valor unitário de R$ 304,64.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6011783** e o código CRC **0CE4F2B6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6000425/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 051/2020**, destinado a **aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (agulhas/tubos/descartadores) para atender a demanda da Secretaria da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **16/04/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/04/2020, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6000425** e o código CRC **FA2552E5**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 5996132/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de

Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", diante do Decreto Municipal nº 37.587, de 18 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal n° 37.724, de 31 de março de 2020, os processos licitatórios listados abaixo, com aberturas agendadas para o período de 02 de abril de 2020 à 07 de abril de 2020.

Concorrência nº 030/2020 - destinado a Execução de estrutura de contenção - Frente à sede da Prefeitura Municipal de Joinville;

Pregão Eletrônico nº 047/2020 - destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias de drywall (gesso acartonado) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação;

Pregão Eletrônico nº 060/2020 - destinado a aquisição de material didático e pedagógico para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/03/2020, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2020, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5996132** e o código CRC **14E721CD**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 5997152/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, o processo licitatório de **Concorrência nº 038/2020** destinado a **Contratação de Empresa para a Construção de Capela Mortuária e Ossários no Jardim Iririú.**

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/03/2020, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2020, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5997152** e o código CRC **40D3D720**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 5997095/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, o processo licitatório de **Concorrência nº 104/2020** destinado a **Requalificação Asfáltica das ruas: Estrada Cubatão Grande, Estrada Timbé, Rua Luisa Deranholi Koschnik, Rua Santa Luzia, Rua Senador Rodrigo Lobo e Rua Tuiuti.**

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/03/2020, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2020, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5997095** e o código CRC **1DAFF721**.

DECISÃO SEI Nº 6013764/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 068/2020/NAT

Solicitante: L. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6011085), **INDEFIRO**, com fundamento no

art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. R., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de ibrutinibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 02/04/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6013764** e o código CRC **0123F7B9**.

ERRATA SEI Nº 5899726/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de março de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2020

Errata ao contrato nº 038/2020, para **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2019, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** neste ato representada por seu representante legal, Sr. Vitor Alexandre Tormena Duarte, cujo termo inicial foi assinado em 13/03/2020.

1º) Onde se lê:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
92	917064 - LAMINA PARA BISTURI Nº 21 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO	UNID	MAXICOR	**44.000**	R$ 0,23	R$ 195,50

	MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.					
113	16331 - LUVA VINIL TAMANHO EXTRA PEQUENO LUVA DE PROCEDIMENTO, EM PVC/ VINIL (POLIVINIL CLORETO PLASTISOL) , COMPOSTA DE POPYCLOROPRENEL SINTÉTICO, ATÓXICO QUE NÃO CAUSE QUALQUER DANO AO ORGANISMO, VEDADA A PRESENÇA DE LATEX E TALCO, FORMATO ANATÔMICO, DEDO CURVADOR E SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, HIPOALÉRGICA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, COM RESISTÊNCIA A GORDURAS E ALCOOIS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), EMBALADA EM CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Pç.	DESCARPACK	**200.000**	R$ 0,12	R$ 600,00

	PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, TAMANHO. FABRICAÇÃO ATENDER A NBR VIGENTE.					
205	916915 - COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUEIJO COM 8 CAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91CM X 91M, 3 DOBRAS, 13 FIOSC M² , 100 ALGODAO, PESO APROXIMADO DE 1.650 GR/ROLO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO, E SEM DESFILAMENTO, EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA E ATENDER AS NORMAS NBR 14108. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	BIOTEXTIL	**5.160**	R$ 67,60	R$ 56.784,00
	919683 - LAMINA PARA BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA					

223	LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	MAXICOR	**20.000**	R$ 0,23	R$ 184,00
Valor Total					**R$ 57.763,50**	

Leia-se:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
92	917064 - LAMINA PARA BISTURI Nº 21 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO	UNID	MAXICOR	**850**	R$ 0,23	R$ 195,50

	MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.					
113	16331 - LUVA VINIL TAMANHO EXTRA PEQUENO LUVA DE PROCEDIMENTO, EM PVC/ VINIL (POLIVINIL CLORETO PLASTISOL) , COMPOSTA DE POPYCLOROPRENEL SINTÉTICO, ATÓXICO QUE NÃO CAUSE QUALQUER DANO AO ORGANISMO, VEDADA A PRESENÇA DE LATEX E TALCO, FORMATO ANATÔMICO, DEDO CURVADOR E SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, HIPOALÉRGICA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, COM RESISTÊNCIA A GORDURAS E ALCOOIS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), EMBALADA EM CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Pç.	DESCARPACK	**5.000**	R$ 0,12	R$ 600,00

	PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, TAMANHO. FABRICAÇÃO ATENDER A NBR VIGENTE.					
205	916915 - COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUEIJO COM 8 CAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91CM X 91M, 3 DOBRAS, 13 FIOSC M² , 100 ALGODAO, PESO APROXIMADO DE 1.650 GR/ROLO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO, E SEM DESFILAMENTO, EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA E ATENDER AS NORMAS NBR 14108. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	BIOTEXTIL	**840**	R$ 67,60	R$ 56.784,00
	919683 - LAMINA PARA BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA					

223	LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	MAXICOR	**800**	R$ 0,23	R$ 184,00
Valor Total					**R$ 57.763,50**	

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 13/03/2020 e ratifica todas as cláusulas

que não foram modificadas.

3º) E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Alexandre Tormena Duarte**, **Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5899726** e o código CRC **C85BF5D3**.

ERRATA SEI Nº 6005016/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de abril de 2020.

Decreto nº 37.726, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1410, de 31 de março de 2020.

Onde se lê:

- "Gabriela Sayuri Aguena, matrícula 95.266, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica."

Leia-se:

- "Gabriela Sayuri Aguena, matrícula 95.255, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica."

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/04/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6005016** e o código CRC **782871FF**.

ERRATA SEI Nº 6006853/2020 - SAMA.UAT

Joinville, 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 196/2019 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

Inscrição Imobiliária: 09.33.14.68.1305 e 09.33.14.68.1214

CEP: 89.237-700

Leia-se:

Inscrição Imobiliária: 09.33.14.68.1305 e 09.33.14.68.1214

CEP: 89.219-630

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 01/04/2020, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6006853** e o código CRC **535A040E**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 50/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 02/04/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **J.T INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: **07.104.990/0001-57**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3422-3500**

Endereço: **Rua Tabatinga, 1317**

Bairro: **Jardim Iririú**

Inscrição Imobiliária: **13.31.11.65.0944**

CEP: **89.224-051**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Angela Domingos do Amaral**

Registro Profissional: **075813/03-D CRBio-03**

ART:**12756/2019**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos

SAMA.UAT 5006671/2019 e SAMA.UAT 6012017/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 696,34 m² de área útil, 305,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 696,34 m², registrado na matrícula de nº 161.657 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.
1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), contendo 4 estágios.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS
2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).
2.1.4 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS
2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA
Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 02/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6012077** e o código CRC **CEDAFD32**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 49/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 02/04/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Quality Ferramentaria Ltda**

CNPJ: **05.573.389/0001-88**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3027-4909**

Endereço: **Rua Waldemiro José Borges, 4345**

Bairro: **Itinga**

Inscrição Imobiliária: **13.00.34.27.2936**

CEP: **89.233-675**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Conrado Borges de Barros**

Registro Profissional: **082999-5 CREA-SC**

ART: **6518243-7**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 3155211/2019 e SAMA.UAT 6009795/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 6.500,00 m² de área útil, 1.712,23 m² de área construída, instalada em um terreno com 7.500,00 m², registrado na matrícula de nº 2.698 no CRI da 2ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: estação de tratamento de efluentes, composta de tanque de sedimentação anaeróbio, reator aeróbio, decantador, sistema de desinfecção e caixa de inspeção, responsável técnico, Alcides Leal Nunes Junior, registro 035545-1 CREA-SC, ART 6554610-3.
1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
1.3 Efluentes/emulsões oleosas: possui 2 sistemas, um sistema com 4 estágios, utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da contenção do armazenamento de cavaco/retalhos, um sistema simples, utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da higienização de mãos dos funcionários.
1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS
2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitário, conforme recomendação do memorial descritivo de operação. Periodicidade: ANUAL
2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO's).
2.1.4 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO utilizado na contenção de armazenamento de cavaco/retalhos), com laudo

conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS
2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA
Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 02/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6010052** e o código CRC **61CD7162**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 6012544/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 02 de abril de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que ante a finalização do processo e conforme julgamento realizado ao **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2020**, destinado à **aquisição de Álcool em Gel para implantação na rede das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, o mesmo restou **FRACASSADO**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6012544** e o código CRC **832AC1A7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 134/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 053/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE DOSAGEM DE GÁS CLORO DAS ETAS CUBATÃO E PIRAÍ**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula N° **703** - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula N° **767** - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula N° **627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5999317** e o código CRC **4C4D9596**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 133/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO** nº **050/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ARTERRA MÓVEIS EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula N° **884** - Gestor do Contrato

Camila Deschamps Kruger, Matrícula N° **687** - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes , Matrícula N° **665** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2020, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5999120** e o código CRC **B3B1184F**.